



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 110/2020

Abre **Crédito Suplementar** por **Anulação de Dotação** no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na **Lei nº 970/2019 - LOA-2020 05/12/19**.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1026.2.137	* 000	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo	3.3.90.39.00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

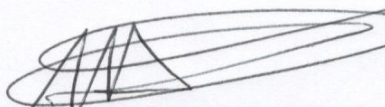
DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.40.41.00	5.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.14.00	4.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.30.00	4.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.33.00	2.000,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.39.00	10.000,00
TOTAL						25.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 29 de Outubro de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

